

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE

Início da publicação: 13/março/2018. Término da Publicação: 20/março/2018. Guaiuba/CE 13 de março de 2018.

Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693 Procurador Geral

LEI Nº 861 DE 13 DE MARCO DE 2018.

DENOMINA A RUA RAIMUNDA FERREIRA LIMA NO BAIRRO HELDER BEZERRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Raimunda Ferreira Lima.

Parágrafo Único: A Rua que trata o artigo 1º se inicia no comércio do Senhor Bia e se findando na residência do Sr. Edigar Ferreira Lima.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativas á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA ESTADO DO CEARÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUAIÚBA PROTOCOLO

Guaiúba, 32 de 03 de 300

Responsável



CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3

guaiuba.ce.gov.br

